



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 21/17 - Autógrafo nº 21/17 - Proc. nº 402/2017-CMV Proc. nº 7515/2017-PMV

## LEI Nº 5.428, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Institui no Município de Valinhos a “Semana de Conscientização Sobre Fogos de Artifício” na forma que especifica.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

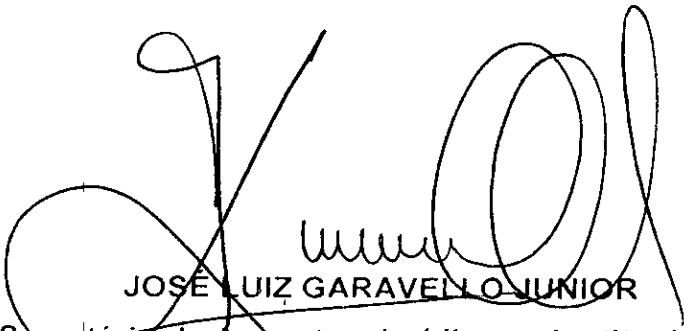
**Art. 1º.** É instituída a “Semana de Conscientização Sobre Fogos de Artifício”, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de novembro.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

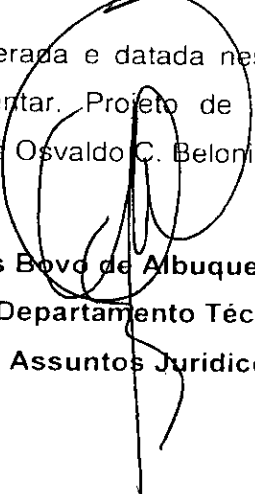
Prefeitura do Município de Valinhos, aos 26 de abril de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**JOSE LUIZ GARAVENTO JUNIOR**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores José Osvaldo C. Beloni e César Rocha.



**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**